



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
04/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO  
CEARÁ – IFCE  
CAMPUS SOBRAL E A  
EMPRESA JESUS  
ALBINO VIEIRA  
CRISPA JUNIOR-ME.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL**, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediada na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2532 – José de Alencar, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior, portador da Carteira de Identidade nº 9083355331, expedida pela (o) pela SJS, e CPF nº 010.294.980-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001347/2020-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2022 a 03/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 22.913,20 (vinte e dois mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 339039.78;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de empenho: 2022NE000018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 03 de fevereiro de 2022

---

Wilton Bezerra de Fraga  
Diretor Geral  
IFCE Campus Sobral  
Representante legal da CONTRATANTE

---

Jesus Albino Vieira Crispa Junior  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Renata Silveira  
CPF: 042.868.593-55

Francisco Eliel Ribeiro  
CPF: 967.504.483-72



Documento assinado eletronicamente por **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, Usuário **Externo**, em 03/02/2022, às 12:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 03/02/2022, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eliel Ribeiro**, **Assistente em Administração**, em 03/02/2022, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira**, **Assistente em Administração**, em 03/02/2022, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3388726** e o código CRC **7223B27D**.